



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.567/2013,
de 05 de novembro de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 47.907,70 (quarenta e sete mil novecentos e sete reais e setenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001	Diárias – Pessoa Civil	5.000,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.128.0401.2.035	Qualificação dos Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001	Diárias – Pessoa Civil	1.600,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.365.1202.2.066	Custeio da Escola de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031	Material de Consumo	5.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1001.2.078	Programa Saúde da Família - PSF - Estado	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.4090	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.056	SIS FRONTEIRA – FASE II	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.4871	Obras e Instalações	2.650,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.048	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.4521	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.657,70

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

§ 1º. Redução orçamentária no valor total de **R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)** da seguinte dotação:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.365.1202.2.066	Custeio da Escola de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferências FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0031	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.056	SIS FRONTEIRA – FASE II	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.4871	Material de Consumo	2.150,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.4871	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

IV. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.122.0401.2.027	Folha de Pagamento	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.600,00




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

§ 2º. Estimativa de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 21.657,70 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) do seguinte programa:


- I. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de R\$ 17.657,70 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), proveniente do recurso 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- II. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), proveniente do recurso 4090 – Programa Saúde da Família – PSF Estado, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 05 de novembro de 2013.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra


Alvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.